



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE-NÚMERO 2

SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 1986

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução N.º 1/86:

Fixa os preços de venda ao público para os combustíveis líquidos e para o gás de petróleo liquefeito, na Região Autónoma dos Açores.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução N.º 1/86

Considerando que a estrutura de custo dos combustíveis líquidos e gasosos sofreu alguns agravamentos, que alteraram o equilíbrio do seu cômputo;

Considerando que a prossecução de uma política de preços reais e a necessidade de manter um conjunto de preços equilibrados entre as diferentes formas de energia exige a actualização dos preços de venda dos combustíveis:

O Governo Regional resolve o seguinte:

1. São fixados os seguintes preços de venda ao público para os combustíveis líquidos e para o gás de petróleo liquefeito, na Região Autónoma dos Açores:

Gasolina Super

99\$00/litro

Gasolina Normal	96\$00/litro
Gás butano no revendedor	59\$00/Kg
Gás butano a granel	59\$00/Kg
Gás butano no domicilio	61\$50/Kg
Fuel-óleo	30\$00/Kg
Gasóleo	59\$00/litro
Petróleo iluminante	55\$00/litro
Petróleo carburante	55\$50/litro

2. O preço de venda do fuel-óleo à Empresa de Electricidade dos Açores é de 20\$00/Kg.
3. O desconto de revenda do petróleo iluminante é fixado em 3\$80/litro.
4. Estes preços entram em vigor às 0 horas do dia 18 de Janeiro de 1986.

Aprovada em Conselho, aos 17 de Janeiro de 1986.
— O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

PREÇO DESTE NÚMERO — 8\$00

<p>«Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada S. Miguel Açores».</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>I e II Séries (em conjunto) 2.500\$00 I ou II Série (em separado) 1.350\$00 III, ou IV Série 700\$00 Preço avulso por página 4\$00</p>	<p>«O preço dos anúncios é de 40\$00 linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores».</p>
--	--	---